



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1251, 18 de fevereiro de 2011.

Cadastra veículo no Serviço de Transporte Alternativo – qualificado como Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica cadastrado o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, de propriedade do permissionário, Alair da Costa Conceição, CPF n.069.291.717-94, conforme segue: veículo VW/Voyage 1.0, ano fabricação 2011/ano modelo 2011, álcool/gasolina, Cor Prata Egito, Chassi 9BWDA05UXBT233059, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo n. 874/2011.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de fevereiro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal